

1. Documento: 4333-2022-87

1.1. Dados do Protocolo

Número: 4333/2022

Situação: Arquivado

Tipo Documento: Proposição

Assunto: Estágio - estagiário

Unidade Protocoladora: SEDP - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Data de Entrada: 09/02/2022

Localização Atual: SLDDC - SECAO DE LIQUIDACAO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Cadastrado pelo usuário: IZABELAF

Data de Inclusão: 08/07/2022 11:34

Descrição: Propões contratação de Agente de Integração p/ subsidiar o Programa de Estágio

1.2. Dados do Documento

Número: 4333-2022-87

Nome: e-PAD 4.333-2022-PRES-(contratação de agente de integração para programa de estágio).pdf

Incluído Por: ASSESSORIA CHEFE

Cadastrado pelo Usuário: ANAELISA

Data de Inclusão: 29/06/2022 20:29

Descrição: Autorização.

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
ANA ELISA RIBEIRO RAMIM	Login e Senha	29/06/2022 20:29

Documento Gerado em 03/08/2022 18:12:43

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

e-PAD: 4.333/2022.
Ref.: Proposição/SEDP/04/2022.
Assunto: Contratação de Agente de Integração para o Programa de Estágio deste Tribunal. Dispensa de licitação (art. 24, inciso XIII, Lei n. 8.666/1993). **Autorização.**

Visto.

Tendo em vista a Proposição da Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas (doc. n. 4333-2022-15), as manifestações favoráveis da Diretoria de Administração e da Diretoria-Geral (doc. n. 4333-2022-29 e 86), as informações de adequação orçamentária (doc. n. 4333-2022-68 e 69) e o parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos (doc. n. 4333-2022-85), que adoto e passa a integrar esta decisão, **AUTORIZO** a contratação direta, sob dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inc. XIII, da Lei n. 8.666/93, do *Centro de Integração Empresa Escola de Minas Gerais – CIEE/MG*, para a prestação do serviço continuado de recrutamento, seleção e gestão de contratos de estágio, pelo valor unitário de R\$26,00 (vinte e seis reais) e total anual estimado de R\$202.800,00 (duzentos e dois mil e oitocentos reais), este correspondente a 650 (seiscentos e cinquenta) estagiários ativos, conforme Termo de Referência (doc. n. 4333-2022-79) e minuta contratual aprovada pelo Órgão Jurídico (doc. n. 4333-2022-78), determinando a sua publicação para os fins de direito (art. 26, Lei nº 8.666/93).

À Diretoria de Orçamento e Finanças para empenhar a despesa e demais medidas pertinentes.

Após, à SELC/Seção de Contratos para as providências que lhe são afetas.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM
Desembargador Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região